

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ATA DE RECEBIMENTO dos envelopes ENVELOPE A - Documentos de Habilitação;
ENVELOPE B - proposta de preços REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
2018.08.03.002

**OBJETO : REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO DISTRITO DE CROATÁ
NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, às 14:20 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação : WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA - **Presidente**, HELAYNE FRANQUELE SILVA SOARES - **Membro**, nomeadas pela portaria nº 001.02.01/2018 de dois de janeiro de 2018. Bem como as empresas: **01-EMPRESA : P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-CNPJ: 05.162.341/0001-87- REPRESENTANTE: Luã Rocha Antunes-CPF: 017.034.063-54-29 - APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES.;02-EMPRESA : CONSTRUTORA CHC LTDA-CNPJ: 09.425.042/0001-49- REPRESENTANTE: João Gilberto Cutrim Gouveia Filho -CPF: 604.006.993-70- APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES.;03-EMPRESA : OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA & P. MELO ENGENHARIA (CONSORCIO)-CNPJ: 08.642.026/0001-45- REPRESENTANTE: Paulo Melo de Pinho Filho -CPF: 668.828.183-04- APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES.;04-EMPRESA : PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME-CNPJ: 06.960.687/0001-93-REPRESENTANTE: Salviano Medeiros Neto-CPF: 004.760.333-06.;05-EMPRESA : HP ENGENHARIA LTDA - ME-CNPJ: 21.222.072/0001-53-REPRESENTANTE: Thargus de Almeida Pinho -CPF:043.292.893-69- APENAS PROTOCOLOU OS ENVELOPES. Com observância nas disposições contidas na CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2018.08.03.002, cujo objeto é: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NO DISTRITO DE CROATÁ NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, parte integrante deste processo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope 02 (PROPOSTAS COMERCIAIS), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas comerciais, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo único licitante munido dos documentos legais para este fim. O representante foi indagado se o mesmo teria alguma observação a ser descrita em ata e o mesmo solicitou que fosse feito os apontamentos: O Sr. Salviano Medeiros Neto solicitou que fosse observado: 01-OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA & P. MELO ENGENHARIA (CONSORCIO), O cartão do CNPJ da P.Melo encontra-se com emissão superior a 30 dias. Observou-se que a declaração do engenheiro Carlos Kleber Araujo Pinho encontra-se apenas registrada para a P.Melo e não para o consorcio participante do certame, contrariando o item 2.2.5.5. A Certidão do CREA apresentada para o certame**



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

encontra-se sem validade, tendo em vista que a empresa apresentou o quinto aditivo, aumentando as atividades econômicas e não providenciou as devidas atualizações no CREA, desta forma invalidando a presente certidão.;02- **CONSTRUTORA CHC LTDA**- O Alvará de Funcionamento encontra-se vencido.; 03- **HP ENGENHARIA LTDA - ME**- A empresa declarou-se ser microempresa, no entanto apresentou receita bruta operacional no valor de R\$ 999.271,24 no balanço patrimonial referente ao exercício de 2017, valor este superior aos R\$ 360.000,00 que é o limite máximo para micro empresa, conforme artigo terceiro da Lei Complementar nº 123/2006, por tanto apresentou documento que não representa a verdade documental.;04-**P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**- A Certidão do CREA apresentada para o certame encontra-se sem validade, tendo em vista que a empresa apresentou o decimo aditivo consolidado suprimindo algumas atividades econômicas e não providenciou as devidas atualizações no CREA, desta forma invalidando a presente certidão. A Presidente comunicou a todos que iria proceder com uma análise mais detalhada de toda documentação apresentada, juntamente com o Setor de Engenharia e que, posteriormente, divulgaria o resultado do julgamento da habilitação nos mesmos veículos de comunicação nos quais saiu o aviso de licitação. Desde já a Presidente declarou encerrada esta etapa da licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi declarado o encerramento da presente sessão. São Gonçalo do Amarante-Ce, 11 de setembro de 2018.


Helayne Franquele Silva Soares
MEMBRO


Wilsiano Soares de Oliveira
PRESIDENTE

EMPRESA : PHD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
REPRESENTANTE: Salviano Medeiros Neto

ASSINATURA: 